



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO-RS

INDICAÇÃO Nº 050.09/2023

AUTORIA: Vereador Valmir Quevedo –PTB.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE:

Ao
Poder Executivo:

O Vereador no uso de suas atribuições legais e regimentais vem perante Vossa Excelência e demais Vereadores apresentar esta Indicação.

Que o Poder Executivo esclareça o disposto no artigo 43, do Projeto de Lei nº 2795, quanto à forma que os Conselheiros Tutelares prestaram serviço, visto que no projeto refere apenas a no mínimo 25 horas semanais, mais plantão durante a noite, sábados, domingos e feriados, por 24 horas do dia, mediante escala, sem direito a qualquer gratificação, o que na visão deste legislador fere a Constituição Federal.

Plenário da Câmara de Vereadores, ADEMIR LUIZ CAUMO, 20 de março de 2023.


Valmir Quevedo
Vereador

